



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL 020/2014/FACOM
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Coordenações dos Cursos de Sistemas de Informação e de Ciências da Computação.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Estudantes de todos os cursos de Graduação presenciais dos <i>Campi</i> de Uberlândia	1 (uma)	Coordenações dos Cursos de Sistemas de Informação e de Ciência da Computação.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Os estagiários deverão desempenhar as seguintes funções:

2.1.1. Atendimento à comunidade acadêmica e ao público em geral; recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos; expedição de correspondências e documentos do Setor; organização de arquivos; providenciar matrícula e registro de estágios dos discentes; atendimento telefônico; apoio aos setores internos; providenciar serviços de reprografia; reserva de espaço físico no setor; organizar e acompanhar processos e relatórios de cursos, projetos de ensino, pesquisa e extensão; edição e apoio à edição de textos e planilhas no Excel.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no horário de expediente vespertino das 14h00 às 18h00;
- 3.2. Ser assíduo e pontual;
- 3.3. Ter bom relacionamento pessoal;
- 3.4. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- 3.5. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.



4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/04/2014** a **28/04/2014** na Secretaria da Faculdade de Computação, no Bloco 1B, sala 1B148, Campus Santa Mônica, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00, em dias úteis.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Computação.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso comprovando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando e que o aluno atente aos requisitos exigidos pelo curso para realizar o estágio;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.



6. DA SELEÇÃO E DATA DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2. A prova de múltipla escolha será composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e 10 (dez) questões de Conhecimentos em Informática, valendo 01 ponto cada.
 - 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 14 de maio de 2014 em local e horário a ser divulgado no site da FACOM através do endereço: www.facom.ufu.br.
- 6.3. A critério da Faculdade de Computação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e no www.facom.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização da prova será de 1 (uma) hora. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.5. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da prova, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 6.7. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para soma das pontuações obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.8.1. Nas questões de Língua Portuguesa
 - 6.8.2. Nas questões de Conhecimentos de Informática
- 6.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.10. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia 14 de maio de 2014 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e www.facom.ufu.br.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos, serão analisados pela Faculdade de Computação.
- 7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.4. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria da Faculdade de Computação, no Bloco 1B, sala 1B148, Campus Santa Mônica, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00.
- 7.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e www.facom.ufu.br e será afixado também no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Faculdade de Computação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.6.4. A pedido do estagiário;
 - 8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente vespertino de 14:00 às 18:00, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 26 de Março de 2014.

Prof. Dr. Ilmério Reis da Silva
Diretor da Faculdade de Computação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para a prova de múltipla escolha.

1. Língua Portuguesa

1.1 Gramática e Interpretação de Texto.

2. Noções básicas de informática

2.1. Pacote Office 2007/2010 Intermediário (Word e Excel);

2.2. Uso de e-mail e Internet.